DECRETO Nº 2393, DE 12 DE JUNHO DE 1998.

DELEGA PODERES AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", do inc. I, do art. 103, inc. IX, do art. 102 e § 1º, do art. 95, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, DECRETA:

Art. 1º Ficam delegados ao Vice-Prefeito do Município de Sete Lagoas, Fábio Álvares Cabral, poderes para assinar contratos, distratos, rescisões e termos aditivos de instrumentos contratuais de quaisquer espécies, em que o Município de Sete Lagoas figure como parte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 12 de junho de 1998.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ IVO GOMES DE OLIVEIRA
Coordenador das Ações de Governo

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município